



PROCESSO N.º	:	93424/2016
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CNPJ	:	03.507.415/0026-00
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 069/2012
GESTOR	:	LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA	:	GONÇALINA MARIA DA SILVA AYALA
OS N°	:	8882/2017

DESPACHO

Trata-se de análise técnica de defesa referente à Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 216317/2015, instaurada pelo Sr. Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho – Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer – SECEL.

O objeto desta Tomada de Contas (Termo de Convênio nº 069/2012/SEC) refere-se a execução do Projeto “Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política de Rosário Oeste”, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura – SEC e a Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste, representado pelo seu presidente Edinaldo Lidio Ferreira Lemes, com vigência até 30/08/2012, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A equipe técnica concluiu, em seu relatório preliminar (Doc. Digital nº 251093-2017) que ocorreu a seguinte irregularidade:

Responsável 1: Sr. Edinaldo Lídio Ferreira Lemes - Conveniente (ex – Presidente)

1. IB_03. Convênio_Grave. Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/1993; Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e nº 004/2009).



1.1. Irregularidades na Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 069/2012 – para a realização do projeto “Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política de Rosário Oeste”, acarretando devolução no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), repassado em 17/12/2012, que deverá ser atualizado pela Portaria nº 029/2016-SEFAZ até a data do efetivo ressarcimento.

E nos termos do artigo 9º, § 2 da Resolução Normativa nº 14/2.014, que seja citado o Sr.: Edinaldo Lídio Ferreira Lemes para apresentar defesa que entender necessária diante da constatação de que houve dano ao erário do valor estipulado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), repassado em 17/12/2012, que deverá ser atualizado pela Portaria nº 179/2016-SEFAZ até a data do efetivo ressarcimento.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Luiz Carlos Pereira** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

